

- Art. 5º Alterar:  
 I - a nomenclatura e sigla do Serviço de Apoio (código SIORG 70911), sigla SEA, para Serviço de Apoio ao Gabinete, sigla SEAGAB;  
 II - a nomenclatura da função FCE 1.07, da Divisão de Monitoramento e Sistematização (código SIORG 340383), de Assistente para Chefe; e  
 III - na forma do anexo, a localidade e unidade federativa (UF) das seguintes unidades:  
 a) 290702 - Coordenação Nacional de Cálculos Trabalhistas;  
 b) 290706 - Divisão Nacional de Cálculos Trabalhistas Especializados;  
 c) 290709 - Serviço Nacional de Cálculos Trabalhistas Repetitivos;  
 d) 290766 - Serviço Nacional de Cálculos de Servidor Civil I;  
 e) 290726 - Divisão Nacional de Cálculos de Servidor Civil IV;  
 f) 290714 - Divisão Nacional de Cálculos de Serviço Público Repetitivos;  
 g) 290700 - Divisão Nacional de Cálculos de Servidor Militar;  
 h) 273474 - Coordenação-Regional de Gestão Administrativa;  
 i) 116559 - Coordenação Regional Trabalhista;  
 j) 273482 - Divisão de Coordenação-Regional Adjunta I;  
 k) 116405 - Divisão de Apoio Administrativo;  
 l) 116618 - Coordenação-Regional de Recuperação de Ativos;  
 m) 301192 - Serviço de Apoio ao Gabinete;  
 n) 301175 - Coordenação de Modernização das Atividades Correicionais;

- o) 301386 - Coordenação de Tribunais Locais em Matéria Previdenciária;  
 p) 301286 - Setor de Administração dos Órgãos de Execução-3;  
 q) 290816 - Divisão Jurídica Finalística-3;  
 r) 290813 - Divisão Jurídica Previdenciária-3; e  
 s) 290518 - Serviço Gestão de Procuradoria-4.  
 Art. 6º O Anexo I da Portaria AGU nº 625, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com as alterações de que tratam os arts. 1º ao 5º, na forma do Anexo, desta Portaria.  
 Art. 7º A estrutura completa será disponibilizada em página do sítio eletrônico oficial da Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/organograma>) a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.  
 Art. 8º O Departamento de Governança Corporativa da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica promoverá os registros decorrentes desta Portaria no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.  
 Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor em 19 de dezembro de 2023.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Organização Básica da Advocacia-Geral da União

CÓDIGO PAI	CÓDIGO SIORG	UNIDADE	SIGLA	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADE	UF
289878	270288	Coordenação de Sistemas Estratégicos e Publicação de Atos	CSPA	CCE 1.10	Coordenador	Brasília	DF
3618	300919	Coordenação de Logística e Gestão Interna	COLOG	FCE 1.10	Coordenador	Brasília	DF
301076	339943	Divisão de Auditoria de Gestão de Riscos	DAGR	CCE 1.07	Chefe	Brasília	DF
70917	340383	Divisão de Monitoramento e Sistematização	DIMIS	FCE 1.07	Chefe	Brasília	DF
16067	70911	Serviço de Apoio ao Gabinete	SEAGAB	CCE 1.05	Chefe	Brasília	DF
54452	290702	Coordenação Nacional de Cálculos Trabalhistas	CONACTRAB	CCE 1.10	Coordenador	São Paulo	SP
290702	290706	Divisão Nacional de Cálculos Trabalhistas Especializados	DIVCTRAB	FCE 1.07	Chefe	Brasília	DF
290706	290709	Serviço Nacional de Cálculos Trabalhistas Repetitivos	SECTRAB	FCE 1.05	Chefe	Campinas	SP
290720	290766	Serviço Nacional de Cálculos de Servidor Civil I	SECSEI	FCE 1.05	Chefe	Belo Horizonte	MG
290717	290726	Divisão Nacional de Cálculos de Servidor Civil IV	DIVCSEIV	FCE 1.07	Chefe	Brasília	DF
290712	290714	Divisão Nacional de Cálculos de Serviço Público Repetitivos	DIVCSPR	FCE 1.07	Chefe	São Luís	MA
54452	290700	Divisão Nacional de Cálculos de Servidor Militar	DIVCSM	FCE 1.07	Chefe	Rio de Janeiro	RJ
13216	273474	Coordenação-Regional de Gestão Administrativa	CORAD	FCE 1.10	Coordenador-Regional	Brasília	DF
94363	116559	Coordenação Regional Trabalhista	CORETRAB	FCE 1.10	Coordenador-Regional	Goiânia	GO
116554	273482	Divisão de Coordenação-Regional Adjunta I	CORESEADJ I	FCE 1.07	Chefe	Manaus	AM
94360	116405	Divisão de Apoio Administrativo	DIVAP	FCE 1.07	Chefe	Manaus	AM
94376	116618	Coordenação-Regional de Recuperação de Ativos	CORAT	FCE 1.10	Coordenador-Regional	Ribeirão Preto	SP
15984	301192	Serviço de Apoio ao Gabinete	SEAP	FCE 1.05	Chefe	Petrolina	PE
309192	301175	Coordenação de Modernização das Atividades Correicionais	CMOD	FCE 1.10	Coordenador	Brasília	DF
309196	NOVO	Núcleo de Pessoal	NPES	CCE 1.01	Chefe	Recife	PE
112971	301386	Coordenação de Tribunais Locais em Matéria Previdenciária	CTLPREV	FCE 1.10	Coordenador	Rio de Janeiro	RJ
96379	301286	Setor de Administração dos Órgãos de Execução-3	SAOE-3	CCE 1.02	Chefe	Goiânia	GO
69685	77635	---	---	FCE 4.04	Assessor Técnico Especializado	São Paulo	SP
77635	290816	Divisão Jurídica Finalística-3	DJF-3	FCE 1.07	Chefe	São Paulo	SP
77635	290813	Divisão Jurídica Previdenciária-3	DJPV-3	FCE 1.07	Chefe	Bauru	SP
86566	99849	Núcleo de Suporte aos Órgãos de Execução-3	NSOE-3	CCE 1.01	Chefe	Florianópolis	SC
99799	290518	Serviço Gestão de Procuradoria-4	SGP-4	FCE 1.05	Chefe	Santa Cruz do Sul	RS

RETIFICAÇÃO

Na Meta VIII constante do Anexo da Portaria Normativa AGU nº 103, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 2 de agosto de 2023, Seção 1, página 9:

Onde se lê:

META	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FORMA DE CÁLCULO	META INSTITUCIONAL	RESPONSÁVEL PELO ALCANCE DA META	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO
VIII	Indicador de Gestão Orçamentária - IGO	Reflete o esforço na gestão orçamentária e financeira nas unidades da AGU por meio de monitoramento de indicadores de desempenho com uma base real de comparação entre as unidades da AGU e com outros órgãos do Poder Executivo Federal. Utilização de resultado médio de seis indicadores percentuais que comparam a execução orçamentária e financeira do orçamento do exercício e restos a pagar em cada unidade da AGU que consolida uma posição final no órgão setorial da AGU formando o IGO - FINAL.	I1) empenhado / limite de empenho; I2) pago total/ limite de pagamento; I3) liquidado / empenhado; I4) Pago Total / Despesa Total. Soma dos percentuais, numerador dividido por denominador de cada indicador. Após esse cálculo, divide por 5 (cinco), que é o total de indicadores para estabelecer a média. Essa média reflete a execução orçamentária média de todas unidades executoras da AGU. Soma dos percentuais, numerador dividido por denominador de cada indicador. Após esse cálculo, divide por 5 (cinco), que é o total de indicadores para estabelecer a média. Essa média reflete a execução orçamentária média de todas unidades executoras da AGU. 0 a 49% - fraco; 50 a 59% - regular; 60 a 79% - bom; 80 a 100% - muito bom	80%	SGA	Painel de Gestão do indicador elaborado pela SGA

Leia-se:

META	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FORMA DE CÁLCULO	META INSTITUCIONAL	RESPONSÁVEL PELO ALCANCE DA META	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO
VIII	Indicador de Gestão Orçamentária - IGO	Reflete o esforço na gestão orçamentária e financeira nas unidades da AGU por meio de monitoramento de indicadores de desempenho com uma base real de	I1) empenhado / limite de empenho; I2) pago total / limite de pagamento; I3) Liquidado / Empenhado; I4) Pago Total / Despesa Total; I5) RAP (Liquidado + Cancelado) / RAP Inscrito Total. Soma dos percentuais, numerador dividido por denominador de cada indicador. Após esse cálculo, divide por 5 (cinco), que é o total de indicadores para estabelecer a média. Essa média reflete a execução orçamentária	80%	SGA	Painel de Gestão do Indicador elaborado pela SGA

	comparação entre as unidades da AGU e com outros órgãos do Poder Executivo Federal. Utilização de resultado médio de cinco indicadores percentuais que	média de todas unidades executoras da AGU. Soma dos percentuais, numerador dividido por denominador de cada indicador. Após esse cálculo, divide por 5 (cinco), que é o total de indicadores para estabelecer a média.			
	comparam a execução orçamentária e financeira do orçamento do exercício e restos a pagar em cada unidade da AGU que consolida uma posição final no órgão setorial da AGU formando o IGO - FINAL.	Essa média reflete a execução orçamentária média de todas unidades executoras da AGU. 0 a 49% - fraco; 50 a 59% - regular; 60 a 79% - bom; 80 a 100% - muito bom			

Na Meta XIII constante do Anexo da Portaria Normativa AGU nº 103, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 2 de agosto de 2023, Seção 1, página 9, **Onde se lê:**

META	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FORMA DE CÁLCULO	META INSTITUCIONAL	RESPONSÁVEL PELO ALCANCE DA META	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO
XIII	Percentual de demandas de imprensa respondidas	Mede a proporção de demandas de imprensa respondidas em até 3 horas em relação ao total de contatos realizados pelos veículos de comunicação	(Quantidade de demandas de imprensa respondidas em até 5 horas/Quantidade de demandas de imprensa recebidas) X 100	40%	ASCOM	Dados fornecidos pela ASCOM

Leia-se:

META	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FORMA DE CÁLCULO	META INSTITUCIONAL	RESPONSÁVEL PELO ALCANCE DA META	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO
XIII	Percentual de demandas de imprensa respondidas	Mede a proporção de demandas de imprensa respondidas em até 5 horas em relação ao total de contatos realizados pelos veículos de comunicação	(Quantidade de demandas de imprensa respondidas em até 5 horas/Quantidade de demandas de imprensa recebidas) X 100	40%	ASCOM	Dados fornecidos pela ASCOM

## Ministério da Agricultura e Pecuária

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

##### PORTARIA Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das SFAs, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018 e, considerando o que consta no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e processo SEI 21024.009378/2023-75. Resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário DJALMA APARECIDO VILELA DE AZAMBUJA FILHO, inscrito no CRMV-MT sob nº 7362, para fornecer Guia de Trânsito Animal (GTA) para fins de trânsito intra-estadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado de Mato Grosso, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor.

Art. 2º Habilitar o Médico Veterinário THIAGO GOMES DA SILVEIRA MACHADO, inscrito no CRMV-MT sob nº 7322, para fornecer Guia de Trânsito Animal (GTA) para fins de trânsito intra-estadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado de Mato Grosso, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

##### PORTARIA Nº 117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das SFAs, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018 e, considerando o que consta no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e processo SEI 21024.007574/2023-13. resolve:

Art. 1º Habilitar a Médica Veterinária CÁSSIA CRISTINA NOVAIS SILVA, inscrita no CRMV-MT sob nº 6917, para fornecer Guia de Trânsito Animal (GTA) para fins de trânsito intra-estadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado de Mato Grosso, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

##### PORTARIA Nº 118, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das SFAs, aprovado pela Portaria N.º 561, de 11 de abril de 2018 e, considerando o que consta no Decreto - Lei N.º 818, de 05 de setembro de 1969, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de Junho de 2013, e no processo 21024.000210/2023-02. resolve:

Art. 1º Habilitar a Médica Veterinária AMANDA REZENDE HOLPERT, inscrita no CRMV-MT sob nº 7249, para fornecer Guia de Trânsito Animal (GTA) para fins de trânsito intra e interestadual de aves e ovos férteis, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### PORTARIA SDA/MAPA Nº 968, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o calendário de semeadura de soja, constante no anexo da Portaria SDA/MAPA nº 840, de 7 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 22 e 49 do Anexo I, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Portaria nº 865, de 2 de agosto de 2023, e o que consta do Processo nº 21000.070074/2021-16, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário de semeadura de soja, estabelecido para o Estado do Mato Grosso, constante no anexo da Portaria SDA/MAPA nº 840, de 7 de julho de 2023, publicada no dia 11 de julho de 2023, na página 5, seção 1, edição 130, do Diário Oficial da União, que passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GOULART  
Secretário de Defesa Agropecuária

ANEXO

Calendário de semeadura de soja para o estado do Mato Grosso

UF	PERÍODO DE SEMEADURA
Mato Grosso	16 de setembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024

#### PORTARIA SDA/MAPA Nº 969, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Cancela a suspensão do credenciamento do Jac-Vet Casa da Fazenda LTDA, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 22 e 49, do Anexo I do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.063840/2023-58, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão do credenciamento do Laboratório Jac-Vet Casa da Fazenda LTDA, CNPJ nº 11.041.402/0001-50, localizado na Rua Margem do Rio do Ouro, nº 59, 1º Andar, Centro, CEP: 44700-000, Jacobina/BA, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SDA/MAPA nº 910, de 24 de outubro de 2023, publicada no D.O.U nº 204, de 26 de outubro de 2023, Seção 1, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GOULART

#### PORTARIA SDA/MAPA Nº 972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Cancela a suspensão do credenciamento do A3Q Laboratórios LTDA, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 22 e 49, do Anexo I do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.043815/2023-58, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão do credenciamento do A3Q Laboratórios LTDA, CNPJ nº 05.642.544/0001-70, localizado na Rua Uruguai, nº 533, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-010, Cascavel/PR, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SDA/MAPA nº 835, de 04 de julho de 2023, publicada no D.O.U nº 128, de 07 de julho de 2023, Seção 1, página 30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GOULART